



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA

Órgão: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes

Período: 01 de Janeiro a 31 de Março de 2017

Gestor: Fabio Silva Andrade

Em cumprimento as determinações legais, e, em observância ao que dispõe a Resolução TC nº 206 de 1º de novembro de 2001, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 1º trimestre do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2014/2017 foi aprovado pela Lei Municipal nº 94 de 21 de outubro de 2013.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 foi aprovada através da Lei Municipal nº 117 de 12 de agosto de 2016, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 119 de 26 de Dezembro de 2016, estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 18.658.000,00 (Dezoito milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil reais), assim distribuídos:

Receitas Correntes	19.711.000,00
Receitas de Capital	1.131.000,00
Dedução do Fundeb	(2.184.000,00)
TOTAL	18.658.000,00
Despesas Correntes	17.370.000,00
Despesas de Capital	1.285.000,00
Reserva de Contingência	3.000,00
TOTAL	18.658.000,00

2 – RECEITA E TESOURARIA:

2.1 – A receita arrecadada no período totalizou em R\$ **3.885.349,63** (Três milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e três



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

centavos). Das fontes de receita destacam-se as transferências correntes, conforme demonstramos a seguir:

FONTES DE RECEITA	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	4.427.563,09
Receita Tributária	22.690,24
Receita de Contribuições	44.260,36
Receita Patrimonial	36.150,72
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	4.324.461,77
Outras Receitas Correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	9.875,00
Alienação de Bens	0,00
Transferências de Capital	9.875,00
Outras Receitas de Capital	0,00
DEDUÇÃO DO FUNDEB	(552.088,46)
Dedução Receita p/Form. do Fundeb	(552.088,46)
TOTAL	3.885.349,63

2.2 – As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em 31/03/2017, importava em R\$ 2.146.159,88 (Dois milhões, cento e quarenta e seis mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), assim distribuídas:

Bancos c/ movimento	391.370,81
Bancos c/ vinculada	1.754.789,07
TOTAL	2.146.159,88

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

Verificando o demonstrativo que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total de **R\$ 2.135.642,65** (Dois milhões, cento e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). As diferenças entre os saldos registrados na contabilidade e aqueles existentes nos extratos bancários encontram-se devidamente informadas através das conciliações bancárias.

3 – DESPESA

3.1 – A despesa empenhada no período atingiu o montante de **R\$ 10.733.833,55** (Dez milhões, setecentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

O total de despesas liquidadas no período, decorrentes de empenhos deste trimestre, importou em **R\$ 3.278.789,64** (Três milhões, duzentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas neste trimestre a importância de **R\$ 3.272.023,00** (Três milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e três reais). Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:

Período	Empenhada (R\$)	Liquidada (R\$)	Paga (R\$)
Até o trimestre anterior	-	-	-
Neste trimestre	10.733.833,55	3.278.789,64	3.272.023,00
Acumulado	10.733.833,55	3.278.789,64	3.272.023,00

3.2 – DOAÇÕES

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquidada, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos da ordem de **R\$ 12.020,40** (Doze mil, vinte reais e quarenta centavos) com doações a pessoas carentes, assim distribuídos:

Auxílio Financeiro	9.620,40
Material de Distribuição Gratuita	2.400,00
TOTAL	12.020,40

Observamos a existência da Lei Nº 116/2016, de 06 de maio de 2016, que autoriza a destinação de recursos públicos para doações a entes privados, conforme estabelece o art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (LRF).

3.3 – DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos no valor de R\$ 3.980,00 (Três mil, novecentos e oitenta reais) pagas com base nos valores fixados pelo Decreto Nº 22 de 09 de Julho de 2015.

3.4 – FRETES E TRANSPORTE DE PESSOAS

No período em análise não houve Fretes e Transportes.

3. – SUBVENÇÕES

No período em análise não houve Subvenções.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

4 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

4.1 – SUBSÍDIOS

Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário para a atual legislatura foram fixados através da Lei nº 118 de 10 de outubro de 2016, em R\$ 16.033,88 (Dezesseis mil, trinta e três reais e oitenta e oito centavos), R\$ 10.689,26 (Dez mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos) e R\$ 3.000,00 (Três mil reais) respectivamente.

4.2 – REPASSE AO PODER LEGISLATIVO

O total da despesa com o Poder Legislativo Municipal, considerando os repasses efetuados até o período em exame, atingiu o montante de **R\$ 197.232,90** (Cento e noventa e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa centavos). Levando-se em consideração o valor já transferido e o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A da Constituição Federal (7% da receita do exercício anterior), que equivale a **R\$ 784.800,54** (Setecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos reais e cinquenta e quatro centavos), o Poder Executivo não deve efetuar nos meses seguintes deste exercício, repasses que ultrapasse o valor de **R\$ 587.567,64** (Quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

4.3 – GASTOS COM O ENSINO

4.3.1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Os gastos totais com a manutenção e desenvolvimento do ensino atingiram, até o período em análise, o montante de R\$ 818.658,54 (Oitocentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), equivalentes a **29,41%** (vinte e nove virgula quarenta e um por cento) da receita resultante de impostos e transferências, conforme quadro abaixo:

GASTOS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Receita de impostos e transferências	2.783.133,38
Valor aplicado na manut. e desenv. do ensino	818.658,54
Percentual aplicado	29,41 %
Superávit	122.875,20



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

4.3.2 – FUNDEB

Do total da receita do FUNDEB arrecadada até o período, foram utilizados R\$ 868.577,55 (Oitocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) na remuneração de profissionais do magistério. Este valor equivale a **69,54 %** do total arrecadado, estando, portanto em acordo com o que estabelece o art. 7º, da Lei Federal nº 9.424/96, conforme constatamos no demonstrativo abaixo:

GASTOS COM FUNDEB – 60%	
Receita do FUNDEB	868.577,55
60% da receita do FUNDEB	521.146,53
Valor aplicado na remuneração do magistério	604.001,69
Superávit	82.855,16
Percentual aplicado	69,54 %

4.4 – GASTOS COM A SAÚDE

Os gastos totais da administração com ações e serviços públicos de saúde, até o período em análise, totalizou o montante de R\$ 297.581,61 (Duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos), equivalentes a **10,69 %** (dez vírgulas sessenta e nove por cento) da receita resultante de impostos e transferências, conforme quadro abaixo:

GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
Receita de impostos e transferências	2.783.133,38
Valor mínimo a ser aplicado em ações e serv. de saúde	417.470,01
Valor aplicado em ações e serviços de saúde	297.581,61
Percentual aplicado	10,69 %
Déficit	(119.888,40)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

4.5 – DESPESA TOTAL COM PESSOAL

A despesa total com pessoal do Poder Executivo até o período em análise, apurada de acordo com o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/00, corresponde a **53,11%** (Cinquenta e três vírgula onze por cento) da receita corrente líquida, conforme dados abaixo:

GASTOS COM PESSOAL POR PODER – últimos 12 meses	
Receita Corrente Líquida	15.200.265,96
Aplicado em pessoal	8.073.474,71
Percentual de comprometimento em relação à RCL	53,11 %

5 – PROCESSOS LICITATÓRIOS E SUAS DISPENSAS/INEXIGIBILIDADES

Durante o período auditado na Prefeitura Municipal de Lourdes foram realizados 08 (oito) Processos Licitatórios, sendo: 06 (seis) Pregões, 01 (um) chamada pública, 01 (um) Tomada de Preço, e 07 (sete) Inexigibilidades e 03 (três) dispensas. Todos os processos foram analisados, estando devidamente formalizados e de acordo com a legislação que rege a matéria.

Durante o período auditado no Fundo Municipal de Saúde de Lourdes foram realizados 03 (três) Processos Licitatórios, sendo: 03 (três) Pregões, e 02 (duas) Inexigibilidade, 08 (oito) Dispensas. Todos os processos foram analisados, estando devidamente formalizados e de acordo com a legislação que rege a matéria.

Durante o período auditado no Fundo Municipal de Assistência Social de Lourdes foi realizado 01 (um) Processo Licitatório: 01 (um) Pregão, 04 (quatro) Inexigibilidades, 4 (quatro) Dispensas. Todos os processos foram analisados, estando devidamente formalizados e de acordo com a legislação que rege a matéria.

7 – CONCLUSÃO

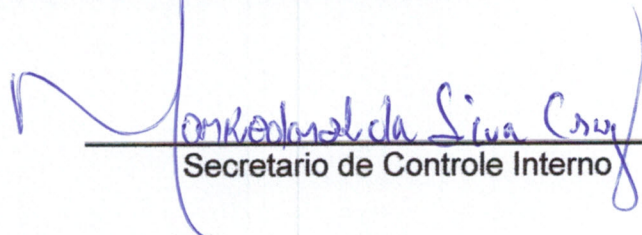
Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, de uma maneira geral, encontram-se de acordo com as normas vigentes, com exceção dos percentuais aplicados na Educação e na Saúde, mas a situação já foi passada para os respectivos gestores que estão tomando as devidas providências.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

ESTE É O RELATÓRIO

Nossa Senhora de Lourdes/SE, 19 de Junho 2017.



Secretario de Controle Interno